

1. Documento: 36881-2021-47

1.1. Dados do Protocolo

Número: 36881/2021

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Proposição Inexigibilidade

Unidade Protocoladora: DADM - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

Data de Entrada: 01/12/2021

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: ANDRERR

Data de Inclusão: 16/02/2022 20:14

Descrição: Contratação Zênite - Inexigibilidade.

1.2. Dados do Documento

Número: 36881-2021-47

Nome: e-PAD 36.881-2021 - DG - contratação direta - inexigibilidade - empresa Zênite.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA CHEFE

Cadastrado pelo Usuário: ANAELISA

Data de Inclusão: 24/01/2022 17:19

Descrição: Autorização

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	24/01/2022 17:19

Documento Gerado em 25/03/2022 19:23:30

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria-Geral

e-PAD: 36.881/2021.

Ref.: Proposição n. DADM/36/2021.

Assunto: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de soluções e produtos em matéria de contratação pública em geral (licitações e contratos administrativos), suporte jurídico, incluindo serviços de orientação e consulta por escrito, informativo/periódico digital, pelo período de 12 (doze) meses, por inexigibilidade de licitação (art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, III, Lei n. 8.666/1993). **Decisão.**

Visto.

De acordo.

Em face da competência delegada pela Portaria GP n. 3/2022 (art. 2º, XIV), e considerando a Proposição da Diretoria de Administração (Proposição n. DADM 36/2021 – doc. n. 36881-2021-21), a certificação orçamentária expedida pela Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade (Informação n. SEPEOC/SEO/006/2022 - doc. n. 33698-2020-38) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, que adoto e passa a integrar esta decisão, **autorizo** a contratação direta da empresa *Zênite Informação e Consultoria S/A*, com fundamento no art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei n. 8.666/1993, para a prestação de serviços profissionais especializados de soluções em matéria de contratação pública em geral (licitações e contratos), conforme especificações contidas no Termo de Referência colacionado aos autos, pelo período de 12 (doze) meses, visando ao atendimento da demanda de diversas unidades administrativas deste Tribunal, pelo valor total de R\$ 17.708,00 (dezesete mil, setecentos e oito reais).

À consideração do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, para a ratificação da contratação direta (art. 26, Lei n. 8.666/1993).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PI Carlos Athayde Valadares Viegas

Diretor-Geral